

Relatório

REL EM 14698/2020

3 HISTÓRICO DE REVISÃO

REL EM 14698/2020 – Emissão Inicial

4 CONCLUSÃO

A análise dos resultados será feita pelo solicitante deste ensaio, de forma que não cabe ao LACTEC expedir qualquer tipo de consideração acerca da aprovação ou não das amostras.

* * *

*Reproduções deste documento só têm validade se forem integrais e autorizadas pelo Lactec.
Os resultados se referem somente aos itens ensaiados ou amostrados.
O laboratório não é responsável pela amostragem, os resultados se aplicam à amostra conforme recebida.*






PREFEITURA DE
HORIZONTE

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

COTAÇÃO - PROJETO DE LED TIPO 01 - TIPO 02

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

Para: tatiane@asseste.com.br

11 de agosto de 2021 17:00



Boa Tarde!

Vimos solicitar cotação de preços, para servir de orçamento para realização de Processo Licitatório. Ao enviar sua cotação por meio eletrônico ou físico, assegurar-se de que esteja no papel timbrado, com os dados da empresa, validade da proposta, assinada e em formato pdf (Adobe Reader). Certos de seu retorno, antecipamos nossos agradecimentos, e em caso de dúvida, por gentileza entrar em contato.

Atenciosamente.

Sidney Siqueira

Presidente da Central de Compras
85 3336.6020

Prefeitura Municipal de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86
Av. Presidente Castelo Branco, 5100 - Centro
Horizonte - Ceará - CEP: 62880-060



PROJETO DE LED TIPO 01 - TIPO 02.xls
355K

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>



COTAÇÃO - PROJETO DE LED TIPO 01 - TIPO 02

tatiane@asseste.com.br <tatiane@asseste.com.br>

12 de agosto de 2021 15:48

Para: PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

Prezado Sidney, boa tarde.

Segue, conforme solicitado, orçamento n° 231/21 para fornecimento de projetores LED em atendimento à especificação enviada.

Quaisquer dúvidas, colocamo-nos à disposição.

Tatiane Medeiros

Asseste Consultoria.

(41) 996206655

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos



Orçamento 231-21 - Asseste (1).jpg
779K



Orçamento 231-21 - Asseste (2).jpg
1260K



Orçamento 231-21 - Asseste (3).jpg
567K

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.936.040/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2002
NOME EMPRESARIAL ASSESTE CONSULTORA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR ANGELO ANTONIO DALLEGRAVE	NÚMERO 203	COMPLEMENTO CASA
CEP 82.300-230	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 09:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA DE COLETA DE PREÇOS
CENTRAL DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	A GERADORA		MILLS SOLARES		STAF EQUIPAMENTOS		MENOR PREÇO	
				V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL	V.UNIT	V. TOTAL
PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO											
1	LOCAÇÃO DE: PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, PARA TRABALHOS DE ATÉ 27 METROS DE ALTURA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 230 kg, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA O ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO (RUA BATURITÉ, 770, BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, HORIZONTE-CE). APLICAÇÃO: TRABALHO EM ALTURA, EM TORRES DE ILUMINAÇÃO DE ATÉ 27 METROS, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.	DIARIA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 3.655,00	R\$ 36.550,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
				R\$	25.000,00		R\$ 36.550,00		R\$ 16.000,00		R\$ 16.000,00

HORIZONTE, 13 DE AGOSTO DE 2021.

Sidney de Almeida Siqueira
SIDNEY DE ALMEIDA SIQUEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

DADOS DA PROPOSTA:

Data de Emissão:	13/08/2021
Proposta Nº:	119.077
Contrato Existente?	Não
Nº Contrato Existente	



DADOS DA LOCADORA:

Razão Social:	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A
CNPJ:	33.845.322/0018-39
Endereço:	ROD BR 116 (ROD SANTOS DUMONT), n. 2360,0
Cidade:	Fortaleza
Bairro:	CAJAZEIRAS
CEP:	60864-012

DADOS DA LOCATÁRIA:

Razão Social:	MUNICIPIO DE HORIZONTE
CNPJ:	23555196000186
Endereço:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Cidade:	HORIZONTE
Bairro:	CENTRO
CEP:	62.880-001
TEL:	+55 (85) 3336-6020
Representante legal:	..
CPF:	
Nome da Obra:	MUNICIPIO DE HORIZONTE
Local da Obra:	Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, 62880-060, Horizonte, Ceará,
Telefone da Obra:	85 33366020
E-mail da Obra:	departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

Em atenção à solicitação de V.Sas, segue abaixo nossa proposta para locação de:



Qtde	Descrição	Complemento	Franquia Contratada	Período	Valor Unitário	Valor Total	Rubrica	Horas Excedentes
1	PLATAFORMA ARTICULADA DIESEL 4X4X4 - 41MTS X 230KG	N/A	8	Diária	R\$ 2.500,00	R\$2.500,00		R\$188,75
VALOR DA LOCAÇÃO POR DIÁRIA (A):						R\$ 2.500,00		
CICLO/PERÍODO DE LOCAÇÃO (B):						10 DIÁRIAS		
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO (A * B):						R\$ 25.000,00		

Detalhamento e informações adicionais relacionados a proposta de preços acima:

- *A disponibilidade dos equipamento apresentado estão sujeitos à confirmação no ato da aprovação da proposta;
- *Proposta não contempla frete e documentação;
- *Dimensionamento feito pelo cliente

PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

Essa proposta estará sujeita à análise e aprovação de crédito.



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Locais de Utilização:	PREFEITURA DE HORIZONTE
Início da Contrato:	31/10/2021
Termino da Contrato:	09/11/2021
Período Mínimo de Locação:	05 (cinco) dias ou 40 (quarenta) horas dentro do mesmo período.
Horas Excedentes à Locação:	Todas as horas trabalhadas acima da contratada serão cobradas como horas excedentes.
Faturamento Antecipado:	Sim
Forma de Faturamento:	Diária
Prazo de Pagamento:	15 Dias
Forma de Pagamento:	Boleto
Validade da Proposta:	15 (quinze) dias
Disponibilidade:	Os equipamentos apresentados estão sujeitos à confirmação no ato da aprovação da proposta.
Desloc. acima de 100 km	Deslocamento técnico para distâncias superiores a 100 km da sede da LOCADORA será cobrado o valor de R\$ 1,50 por km rodado.

Responsabilidades

A Locatária responsabiliza-se em fornecer combustível para o(s) Equipamento(s) locado(s), bem como acondicioná-los em local adequado, de acordo com as normas vigentes e realizar o abastecimento regular do grupo gerador, evitando a ocorrência de "pane seca".

A Locatária responsabiliza-se em arcar com os custos da manutenção corretiva do(s) Equipamento(s) locado(s).

A Locadora responsabiliza-se promover a manutenção preventiva do(s) Equipamento(s), a cada 300 horas, com a troca dos insumos básicos tais eles: Filtro de Óleo, Filtro de Combustível, Filtro de Ar e Óleo Lubrificante, além de uma inspeção visual em todo equipamento, realizando a troca sempre que necessário.

A Locatária responsabiliza-se pela Mobilização do(s) equipamento(s).

A Locatária responsabiliza-se pela Desmobilização do(s) equipamento(s).

A Locatária responsabiliza-se pela Operação do(s) equipamento(s).

A Locadora responsabiliza-se pelo Seguro do(s) equipamento(s).

A Locatária responsabiliza-se pela Instalação, incluindo aterramento quando for equipamento elétrico, preparação, adequação e arrumação em condições e local determinados pela Locatária, a fim de evitar deterioração do(s) equipamento(s).

AO ASSINAR A PRESENTE PROPOSTA, A LOCATÁRIA DECLARA POSSUIR PLENA CIÊNCIA E MANIFESTA CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES GERAIS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (CONTRATO DE LOCAÇÃO),

PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

DEVIDAMENTE ARQUIVADAS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, e disponíveis no site www.ageradora.com.br, ou neste [link aqui](#), das quais destacam-se:

- 1 - A LOCATÁRIA utilizará os Equipamentos nos locais indicados nesta Proposta, de acordo com suas características e instruções constantes dos catálogos e manuais técnicos da LOCADORA. A LOCATÁRIA não poderá ceder, sublocar ou emprestar os Equipamentos a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da LOCADORA.
- 2 - A LOCATÁRIA não fará benfeitorias ou reparos nos Equipamentos e a LOCADORA terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar manutenção corretiva, não sendo devido desconto durante este período. A LOCADORA não será responsabilizada por danos indiretos nem lucros cessantes decorrentes de eventuais falhas nos Equipamentos, inclusive defeitos, ineficácia e quebra accidental.
- 3 - A LOCATÁRIA deverá manter e guardar os Equipamentos como se seus fossem e devolvê-los em perfeito estado, limpo e nas mesmas condições em que os recebeu, obrigando-se ao ressarcimento dos danos causados. Avarias ou falhas encontradas na devolução dos Equipamentos não isentam a LOCATÁRIA em relação a outros problemas que poderão ser identificados após inspeção aprofundada dos Equipamentos.
- 4 - A LOCATÁRIA deverá aprovar os Boletins de Medição ("BMs"), bem como faturamento de indenização por avarias e danos aos Equipamentos, dando sua expressa concordância no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento dos mesmos, sob pena de configurar autorização tácita para faturamento, ficando desde já estabelecido que eventuais divergências serão corrigidas no próximo período de faturamento. A LOCATÁRIA se obriga a manter sempre atualizado o cadastro junto à LOCADORA, inclusive em relação ao e-mail para recebimento das notas de locação e BMs.
- 5 - Ao término da locação, a LOCATÁRIA deverá devolver os Equipamentos, obrigatoriamente acompanhados da nota fiscal de retorno. Na hipótese de não devolução, perda, roubo, extravio ou destruição total dos Equipamentos fica estipulada indenização devida pela LOCATÁRIA no valor total do bem constante nas Notas de Remessa ou romaneio.
- 6 - A manutenção preventiva será responsabilidade da LOCADORA, e compreende as atividades previstas no plano de manutenção preventiva de cada equipamento, conforme consta do "Plano de Manutenção" disponibilizado no sítio eletrônico da LOCADORA (www.ageradora.com.br).
- 7 - A manutenção preventiva NÃO INCLUI: a) correção de problemas encontrados; b) substituição de peças danificadas por mau uso, omissão, falhas na guarda dos Equipamentos, ou atos de vandalismo; c) deslocamento para atendimento a chamados para distâncias superiores a 100 km da sede da LOCADORA. O custo da manutenção corretiva será suportado pela LOCATÁRIA.
- 8 - Considera-se iniciada a locação a partir da data pactuada para retirada dos Equipamentos da sede da LOCADORA e finda no momento da restituição na mesma sede em perfeitas condições de uso e funcionamento, em dia útil, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16:00h. Na hipótese eventual de ter sido contratada pela LOCATÁRIA que a LOCADORA proceda à retirada dos Equipamentos, esta terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sendo devida a Locação durante este período.
- 9 - Na hipótese do presente contrato vir a ser prorrogado por prazo superior a 12 (doze) meses, o valor da locação será reajustado pelo IGP-M, ou outro que vier a substituí-lo e que reflita a correspondente atualização. Caso LOCATÁRIA deseje encerrar antecipadamente a locação, no período anterior a eventual prorrogação automática do Contrato, a LOCATÁRIA fará jus a remuneração de 50% (cinquenta por cento) do valor que seria devido até o término da locação.
- 10 - Em qualquer hipótese de extinção do Contrato, ocorrendo recusa pela LOCATÁRIA em devolver os bens à LOCADORA, esta poderá retirar por seus próprios meios e condições os Equipamentos. Neste caso, toda despesa incorrida pela LOCADORA para desmontagem, carregamento, transporte e descarregamento dos equipamentos, mas não se limitando a estas, será de responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive diárias do equipamento.

Para relatar desvio de conduta e comportamentos antiéticos ligue para 0800 721 1427 email para canaldedenuncia@geradora.com.br ou acesse <https://ethicspeakup.com.br/ageradora/>. Garantia de imparcialidade, independência, confidencialidade e segurança no atendimento.



PROPOSTA COMERCIAL

A GERADORA

ageradora.com.br

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Fortaleza, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Cordialmente,



João Luiz de Jesus da Purificação Junior
Gerente de unidade de negócios
Tel.: 0800-333-5000

Rosana Brito do Carmo Reis
Comercial - A Geradora
Tel.: (071) 3418-2724 - Tel:
E-mail: rosana.reis@ageradora.com.br
A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.

Estando de acordo com a totalidade de seus termos e condições.

LOCATÁRIA: MUNICIPIO DE HORIZONTE

Nome: . . -

Cargo:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA

Rosana Brito do Carmo Reis <rosana.reis@ageradora.com.br>
Para: PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

13 de agosto de 2021 08:32



Bom dia, Sr. Edmilson!

Segue proposta comercial

Dúvidas estou a disposição

Atenciosamente,



www.ageradora.com.br

Rosana Brito do Carmo Reis
Consultor de Negócios
rosana.reis@ageradora.com.br

Av. A C M, n 3244, Emp Thomé de Souza, SL 1601, Pituba
Salvador-BA | CEP 41800-700
Fixo: (071) 3418-2724 | Ramal: 2724 | Fax:
Cel.:



Canal de Denúncias
Ligue para: 0800 721 1427
Envie um e-mail para: canaldedenuncia@ageradora.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente e o comprometimento com os custos.

De: PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de agosto de 2021 11:06

Para: Rosana Brito do Carmo Reis <rosana.reis@ageradora.com.br>

Assunto: COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

119077 - MUNICÍPIO DE HORIZONTE.pdf
751K

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>



COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

12 de agosto de 2021 11:06

Para: rosana.reis@ageradora.com.br

Bom Dia!

Vimos solicitar cotação de preços, para servir de orçamento para realização de Processo Licitatório. Ao enviar sua cotação por meio eletrônico ou físico, assegurar-se de que esteja no papel timbrado, com os dados da empresa, validade da proposta, assinada e em formato pdf (Adobe Reader). Certos de seu retorno, antecipamos nossos agradecimentos, e em caso de dúvida, por gentileza entrar em contato.

Atenciosamente.

Sidney Siqueira

Presidente da Central de Compras
85 3336.6020

Prefeitura Municipal de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86
Av. Presidente Castelo Branco, 5100 - Centro
Horizonte - Ceará - CEP: 62880-060



LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA.xls

353K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.845.322/0018-39 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2010
NOME EMPRESARIAL A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A GERADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 2360	COMPLEMENTO *****
CEP 60.864-012	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AGERADORA.COM.BR		TELEFONE (71) 2104-2563/ (71) 2104-2555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 2106923
Emissão: 12/08/2021 (válida por 10 dias da emissão)

1. DADOS DA LOCATÁRIA

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - DEMAIS ("LOCATÁRIA")

CNPJ: 23.555.196/0001-86

Endereço Fiscal: PRESIDENTE CASTELO BRANCO N.º: 5100 Bairro: CENTRO

Cidade: HORIZONTE Estado: CE CEP: 62880001

Contato Comercial: SIDNEY SIQUEIRA

Telefone/Celular: 85-3336-6020

E-mail: departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br

Endereço Cobrança: PRESIDENTE CASTELO BRANCO N.º: 5100 Bairro: CENTRO Cidade: HORIZONTE Estado: CE

CEP: 62880001

Local de Utilização: USO INTERNO



2. DADOS DA LOCADORA FILIAL

MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A ("LOCADORA")

CNPJ Filial: 27.093.558/0031-30 Insc. Estadual Filial: 06.423715-0

Endereço Filial: Rod. BR 116 N.º: 5360 A Bairro: Pedras

Cidade: Fortaleza Estado: CE CEP: 60874-502

Contato Comercial: Gabriel Henrique Vanceto Camargo E-mail: gvcamargo@mills.com.br Telefone: (11) 3099-4297

Celular: (21) 3924-9100

3. QUADRO RESUMO DA LOCAÇÃO

Familia	Modelo ¹ Clique no link abaixo	Quantidade	Período Contratado ²	Cobrança ³		
				Intervalo de Faturamento ⁴	Valor por Equipamento por Intervalo de Faturamento	Valor Total
BIG BOOM	1350 SJP	1	10	10	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
					Total	R\$ 31.500,00
CIP (Ida e volta por conta do emitente)[Frete recuperado]					Frete ⁵	R\$ 5.050,00
					Total Geral	R\$ 36.550,00

1 Ao assinar a presente Proposta, a LOCATÁRIA declara que teve acesso ao link, com imagem e descritivo do(s) Equipamento(s) que serão locados, confirmando que os mesmos cumprem a finalidade para o qual se destinam.

2 O mesmo que a vigência total da locação.

3 O Pagamento deve ser realizado via **Cobrança bancária**

4 Período de tempo entre a emissão de faturas.

5 O frete contratado será cobrado apenas uma vez na primeira fatura (para uma remessa e/ou uma devolução), ainda que haja renovação do Período Contratado.

3.1. O termo inicial do Período contratado contido no Quadro Resumo da Locação, se inicia, automaticamente, na saída do(s) Bem(ns) Móvel(is) da filial da LOCADORA contida na Cláusula 2. O término do Período contratado ocorrerá na data da efetiva devolução do(s) Equipamento(s) no depósito da LOCADORA, acompanhado da devida documentação fiscal a ser emitida e enviada pela LOCATÁRIA.

3.2. A vigência da locação é aquela definida no campo "Período contratado" do Quadro Resumo da Locação acima. No caso de devolução do(s) Equipamento(s) antes do término do Período contratado (vigência inicial), não haverá redução no valor da locação, que será aquele correspondente ao Período contratado inteiro. Para Períodos contratados superiores a 30 (trinta) dias, no caso de devolução antecipada, os valores devidos pelo saldo remanescente serão cobrados em uma única fatura, a ser enviada após a devolução do(s) Equipamento(s).

3.3. Caso não haja qualquer manifestação em contrário de qualquer das Partes, operar-se-á a renovação da locação, pelo mesmo Período e nas mesmas condições contidas nesta Proposta, observado o reajuste anual. Renovada a locação após o primeiro Período contratado, qualquer das Partes poderá optar pela devolução antecipada do(s) Equipamento(s), seja total ou parcial, sem aplicação de qualquer penalidade específica, devendo a LOCATÁRIA arcar com o valor da locação correspondente pro rata pelo tempo que permanecer com o(s) Equipamento(s), observado o reajuste anual, até sua efetiva devolução.

3.4. Na hipótese de renovação por novos períodos, será emitida pela LOCADORA fatura ao final de cada Intervalo de Faturamento contratado. Após a devolução do(s) Equipamento(s), será emitida fatura pro rata, sem prejuízo da cobrança de outros valores eventualmente devidos na forma desta Proposta e do Contrato.

4. Frete. A responsabilidade pelo frete de retirada e devolução do(s) bem(ns) móvel(is) será da LOCADORA, o que deverá ser realizado em dia útil (qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado), no horário das 08:00 às 16:00.

4.1. A retirada e a devolução do(s) Equipamento(s) deverão ocorrer no endereço contidos na cláusula 2.

4.2. Considerando a possibilidade da prorrogação automática da locação, a LOCATÁRIA será obrigada a manifestar a LOCADORA o seu interesse acerca do término da mesma, informando a data na qual o(s) equipamento(s) deverá(ão) ser devolvido(s).

5. Condições de Pagamento. O vencimento das faturas ocorrerá em 14 dias corridos, a partir da data de sua emissão.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 2106923

Emissão: 12/08/2021 (válida por 10 dias da emissão)

5.1. Nas locações com Período contratado de até 30 (trinta) dias, a primeira fatura sempre será enviada ao(s) endereço(s) de correio eletrônico contido(s) na qualificação, a partir do dia seguinte útil a remessa do(s) Equipamento(s), referente ao Período inteiro, assumindo a LOCATÁRIA toda a responsabilidade pelo não recebimento do documento, seja pela incorreção do endereço eletrônico fornecido, seja pela falta de manutenção do mesmo.

5.1.1. No caso de Períodos contratados acima de 30 (trinta) dias, a primeira fatura será enviada na forma da cláusula anterior. No entanto, as faturas subsequentes sempre serão enviadas a partir do dia seguinte útil, após ao término do ciclo de Intervalo de Faturamento, com a mesma condição de pagamento indicada acima.

5.1.2. Após a devolução do(s) Equipamento(s), a LOCADORA avaliará se existe algum saldo (locação, danos, despesas, multas, etc.) a ser cobrado da LOCATÁRIA, na forma do Contrato de Locação de Bens Móveis ("Contrato"), vide Cláusula 11, e procederá com a cobrança, sendo certo que a condição de pagamento será a mesma indicada acima.

6. **Despesas exigíveis nos casos de Manutenção Preventiva ou Corretiva e Treinamento.** Para fins de realização de Manutenção Preventiva ou Corretiva e Treinamentos em locais acima de 100Km de distância entre a filial da LOCADORA indicada na presente Proposta e o local onde o equipamento será utilizado, a LOCATÁRIA concorda que serão cobradas as seguintes despesas, via Formulário de Despesas ("FDE"): (i) combustível (R\$ 1,60 por Km); (ii) pedágio(s); (iii) passagem(ns) aérea(s) (se for o caso) de ida e volta do técnico; (iv) hospedagem; (v) refeições (R\$ 100,00 por dia); e (vi) o custo da hora trabalhada (R\$ 190,00 por hora) e de deslocamento (R\$ 190,00 por hora).

7. Em qualquer hipótese, nas locações cujo valor global seja inferior a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), os treinamentos serão cobrados por colaborador treinado, na forma do Item B das Informações Complementares a essa Proposta.

8. **Validade.** A presente Proposta se aperfeiçoa com o "De acordo" da LOCATÁRIA e sua imediata devolução à LOCADORA, em até 30 (trinta) dias corridos da presente data implicando na aceitação dos termos aqui estabelecidos, ressalvado o contido na Cláusula 8.1. Ultrapassado o período de validade, esta Proposta não gerará mais efeitos, estando sujeita à disponibilidade dos equipamentos na data em que efetivamente houver o envio do seu "aceite" à LOCADORA. A presente Proposta também perderá seus efeitos, ainda que devidamente assinada, na hipótese de reprovação do crédito da LOCATÁRIA pelo departamento financeiro da LOCADORA.

8.1. As partes consentem que a LOCADORA terá 24 horas após o envio da Proposta assinada pela LOCATÁRIA, para verificação de disponibilidade do(s) Equipamento(s).

9. **Poderes.** A LOCATÁRIA declara que os seus dados descritos no preâmbulo da primeira página desta Proposta estão corretos, e que somente devolverá a presente Proposta e seus Anexos, após a assinatura de todos os seus representantes legais necessários a emprestar validade ao compromisso estatuído, sob pena de responder em Juízo pelas respectivas qualificações e autenticidades das suas assinaturas.

10. **Via Executiva.** Em linha com o disposto no artigo 190 do Código de Processo Civil ("CPC"), as Partes concordam de forma irretratável e irrevogável, que o procedimento executivo também será utilizado, para casos de pendências financeiras, referentes a locação ou indenização, ainda que com a apresentação de cópia assinada da Proposta, que, após subscrita pelas Partes e por duas testemunhas, será considerada autêntica e se converterá em título executivo extrajudicial.

11. **Contrato de Locação de Bens Móveis.** A locação será regida pelas cláusulas constantes nesta Proposta, no Contrato e seu Anexo, estes últimos registrados sob o nº 1389983, no 6º Cartório de Títulos e Documentos, do Estado do Rio de Janeiro, em 08/04/2021, o qual passa a integrar esta Proposta, como se aqui estivesse transcrita. A LOCATÁRIA declara que conhece, compreende e aceita o seu conteúdo sem ressalvas, incluindo, mas sem restringir, as regras da Lei Geral de Proteção de Dados, ficando ajustado que a aplicação, de todo os conteúdos mencionados, à presente locação representa premissa de negócio. O referido Contrato e seu anexo podem ser acessados no seguinte endereço: www.mills.com.br

12. A LOCADORA faz parte de um Grupo Econômico junto com a empresa Solaris Equipamentos e Serviços S.A.

12.1. Em linha com as regras descritas nesta Proposta e no Contrato, a LOCATÁRIA, desde já autoriza, que a outra empresa do Grupo Econômico possa realizar a locação, em uma eventual indisponibilidade do(s) Equipamento(s) descritos nesta Proposta.

13. **Parte Integrante.** As Informações Complementares com seus subitens descritos abaixo é parte integrante e indissociável da presente Proposta.

Item A – Questionário a ser respondido pela LOCATÁRIA;

Item B – Treinamento de Operadores de Bens Móveis da LOCADORA

Item C – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

14. Reservamo-nos o direito de corrigir qualquer erro de digitação, sem qualquer penalidade para a LOCADORA.

15. **Foro.** Fica eleito o foro do domicílio da sede da LOCADORA para dirimir todas as controvérsias decorrentes, direta ou indiretamente, da locação ora pactuada, facultando-se ainda, a critério da LOCADORA, a opção pelo foro onde se encontra(m) o(s) bem(ns) locado(s) ou pelo foro do domicílio da devedora, para ações possessórias ou ações de cobrança/execução de valores devidos.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 2106923

Emissão: 12/08/2021 (válida por 10 dias da emissão)

Representante da Locadora - Mills



Daniel Fernandes Brugioni
Diretor Comercial

Testemunhas

1ª



Nome: Iara Marlene Fernandes Ferreira
CPF: 132.504.298-64

Representante da Locatária

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF: _____

Cargo: _____



2ª



Nome: Erika Yuri Motoori
CPF: 353.825.358-76

Informações Complementares

Item A – Questionário a ser respondido pela LOCATÁRIA

- a) Qual o CNPJ de faturamento? R:
b) Qual o e-mail para recebimento de faturas e boletos de cobrança? R:
c) Qual o contato do financeiro (Nome, telefone com DDD e e-mail)? R:
d) Qual o nome da obra? R:
e) Qual o endereço completo da obra com CEP? R:
f) Qual o contato da obra (Nome, telefone com DDD e e-mail)? R:
g) Existe alguma restrição (horário limite para carga e descarga)? R:
h) Existe alguma particularidade de faturamento? R:
i) Qual o número do Pedido de Compra? R:
j) Será necessária integração do corpo técnico ou comercial? R:
k) Se sim, quais documentos precisamos disponibilizar? R:
l) Precisa de alguma documentação do equipamento, além da NF de Remessa? R:

Item B – Treinamento de Operadores de Bens Móveis da LOCADORA

Necessita de treinamento? () Sim () Não

Optando pela recusa, afirmo que estou ciente dos requisitos referente a treinamento de operado(es) contidos no anexo IV da NR-18 oferecidos pela Mills Solaris e informo que a mesma está isenta de toda e qualquer responsabilidade legal referente a este item, inclusive acidentes e sinistros de qualquer natureza que possa advir da operação inadequada do referido equipamento.

Caso necessite de treinamento para mais de 2 operadores, a Mills Solaris possui o setor de vendas nas seguintes modalidades:

- Venda de treinamento Padrão Mills Solaris - R\$ 450,00 por operador
- Venda de treinamento IPAF (treinamento de 1 modelo de equipamento) - R\$ 700,00 por operador
- Venda de treinamento IPAF (treinamento de 2 modelos de equipamento) - R\$ 900,00 por operador

Item C – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica ("ART") pela LOCADORA: () Sim () Não

*Os valores referentes a emissão do ART para a locação serão cobrados da LOCATÁRIA, na forma desta Proposta e de acordo com o contido no Contrato de Locação de Bens Móveis. O valor será destacado como "Locação Complementar", estando as bases de cálculo descritas a seguir:

Valor das Locações	Valor do Laudo com ART
Locações com valor global ou mensal até R\$ 8.000,00	R\$ 300,00
Locações com valor global ou mensal entre R\$ 8.001,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 450,00
Locações com valor global ou mensal acima de R\$ 15.000,00	R\$ 600,00



Mills - Solaris - Proposta de Locação N° 2106923

Gabriel Henrique Vanceto Camargo <gvcamargo@mills.com.br>

12 de agosto de 2021 14:41

Responder a: Gabriel Henrique Vanceto Camargo <gvcamargo@mills.com.br>

Para: departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br, gvcamargo@mills.com.br

Prezado Cliente,

Conforme solicitado, segue anexa Proposta de Locação n° 2106923.

Para confirmar a locação, favor devolver a proposta devidamente assinada por um representante legal, juntamente com os seguintes documentos atualizados:

1. Contrato Social ou Estatuto Social (Última alteração)
2. Procuração do(s) responsável(is) pela assinatura da Proposta (se for o caso)

IMPORTANTE: Assinar e preencher todos os dados da última página da proposta (Os itens do questionário são obrigatórios para emissão da nota fiscal). Lembrando que é necessário assinalar com um "X" na opção desejada em relação ao tema: Treinamento e ART.

Para consultar o tipo de caminhão específico para transporte dos equipamentos acesse o link [Consulte aqui](#)

Agradecemos pela preferência e colocamo-nos à disposição para esclarecer qualquer eventual dúvida.

Mills Solaris.



FOR - BB135 - 10D - MUNICIPIO HORIZONTE.pdf

163K

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>



LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

12 de agosto de 2021 10:38

Para: gvcamargo@mills.com.br

Bom Dia!

Vimos solicitar cotação de preços, para servir de orçamento para realização de Processo Licitatório.
Ao enviar sua cotação por meio eletrônico ou físico, assegurar-se de que esteja no papel timbrado, com os dados da empresa, validade da proposta, assinada e em formato pdf (Adobe Reader).
Certos de seu retorno, antecipamos nossos agradecimentos, e em caso de dúvida, por gentileza entrar em contato.

Atenciosamente.

Sidney Siqueira

Presidente da Central de Compras
85 3336.6020

Prefeitura Municipal de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86
Av. Presidente Castelo Branco, 5100 - Centro
Horizonte - Ceará - CEP: 62880-060



LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA.xls

353K

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.093.558/0031-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 5360	COMPLEMENTO A KM 14
--------------------------	----------------	------------------------

CEP 60.874-502	BAIRRO/DISTRITO PEDRAS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@mills.com.br	TELEFONE (21) 2123-3700/ (21) 2123-3769
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proposta P21/28.494-0P

Referente à Locação de Plataforma Aérea

Ceará, 13/08/2021

**1. Dados Contratuais****1.1 LOCADORA**

Razão Social: Estaf Equipamentos S.A.

Consultor: Kamilla Farias

CNPJ: 11.184.785/0009-73

Telefone: (85) 99257-8241

1.2 LOCATÁRIA

Razão Social: MUNICIPIO DE HORIZONTE

CNPJ: 23.555.196/0001-86

Contato: Sidney Siqueira

E-

mail: departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br

Telefone(s): (85) 3336-6020

1.3 FATURAMENTO

MUNICIPIO DE HORIZONTE

23.555.196/0001-86

Sidney Siqueira

departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br

(85) 3336-6020

1.4 OBRA

Nome da Obra: Prefeitura Horizonte

End. da Obra: Horizonte/CE

Prezado, abaixo seguem o descritivo do produto, preço e condições gerais do equipamento solicitado. (Foto meramente ilustrativa e medidas a depender do fabricante).

2. Descritivo da Locação

Plataforma Aérea | 800 AJ

Equipamento de Trabalho

Altura de Trabalho: 26 m

Alcance Horizontal: 16 m

Capacidade de Carga: 227 kg

Peso: 15.500 kg

Jib Articulado

Rotação da Mesa: 360°

Diesel

JLG

Quantidade de Equipamento: 1

Período de Locação: 10 Diárias

Valor da a Diária por Equipamento: **R\$ 1.600,00**

Valor por Equipamento No Período: **R\$ 16.000,00**

Taxa de Proteção: **R\$ 800,00**

Transporte/Frete: **R\$ 0,00**

Previsão de saída do(s) Equipamento(s): 13/08/2021

Subtotal do(s) Equipamento(s) no Período: **R\$ 16.000,00**

Subtotal da(s) Taxa(s) de Proteção: **R\$ 800,00**

Total do Transporte/Frete: **R\$ 0,00**

Valor Total da Proposta: **R\$ 16.800,00**

3. Mobilização e Desmobilização

- 3.1. Responsabilidade pela retirada do(s) equipamento(s): LOCATÁRIA.
- 3.2. Responsabilidade pela devolução do(s) equipamento(s): LOCATÁRIA.
- 3.3. Reembolso à LOCADORA referente ao transporte de retirada e/ou devolução: R\$ 0,00.
- 3.4. Caso o frete seja por conta da LOCADORA, o pagamento do reembolso referente ao custo de mobilização e/ou desmobilização será em uma única vez na primeira fatura.
- 3.5. Caso o frete seja de responsabilidade da LOCADORA, a LOCATÁRIA possuirá os seguintes benefícios:
 - 3.5.1. Acompanhamento da carga na remessa e na retirada;
 - 3.5.2. Seguro da carga;
 - 3.5.3. Averbação da carga garantida;
 - 3.5.4. Contratação da locação em períodos determinados;
- 3.6. Caso o frete seja de responsabilidade da LOCADORA, a quantidade de viagens utilizadas na entrega dos equipamentos deve ser igual à de retirada. Se a LOCATÁRIA optar por permanecer com algum equipamento, o frete será custeado pela mesma de forma separada.
- 3.7. **Caso o Frete seja de responsabilidade da LOCATÁRIA, os equipamentos devem ser transportados exclusivamente por caminhão do tipo Prancha, sendo manifestadamente proibido a utilização de caminhão do tipo Munck para transportar e/ou içar o(s) equipamento(s), respondendo a LOCATÁRIA por perdas, danos e custos adicionais decorrentes do descumprimento da presente cláusula, independentemente de culpa.**
- 3.8. Caso o frete seja de responsabilidade da LOCATÁRIA, será necessário o agendamento prévio tanto na entrega como na retirada do(s) equipamento(s), no prazo de 24h (úteis), respeitando o horário de atendimento para entrega e retirada que será das 08h às 12h e das 13h às 16h de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.
- 3.9. Caso o frete seja de responsabilidade da LOCADORA, a retirada do(s) equipamento(s) será agendada em até 48h (úteis) após a solicitação de desmobilização, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail frete@estaf.com.br necessitando o e-mail conter obrigatoriamente a Nota Fiscal de Remessa emitida pela LOCATÁRIA. Será desconsiderada em sua integralidade a solicitação de agendamento encaminhada para e-mail diverso do informado nesta cláusula ou enviada sem a devida Nota Fiscal de Remessa, devendo a LOCATÁRIA suportar eventuais custos decorrentes da desconformidade na comunicação.
- 3.10. Nos casos em que a LOCATÁRIA assuma o encargo contratual pelo frete, tanto para retirada quanto para devolução dos equipamentos locados, será de sua inteira responsabilidade as despesas financeiras por atrasos e reparação do dano material gerado por qualquer forma de sinistro ocorrido durante o transporte do(s) bem(s), incluindo roubo, furto, acidente, ou qualquer outra modalidade que cause lesão patrimonial a LOCADORA, ainda que a transportadora seja indicada pela LOCADORA.

4. Instrução para Utilização dos Equipamentos

- 4.1. De acordo com a portaria 3214/78 do ministério do trabalho e emprego, a LOCATÁRIA só poderá utilizar os bens com operadores devidamente qualificados e habilitados conforme normas 'NR12-segurança de trabalho em máquinas e equipamentos', 'NR 18- condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção' e 'NR35-trabalho em altura', assumindo a LOCATÁRIA, inteira responsabilidade civil e criminal pela utilização dos equipamentos por pessoa não credenciada.
- 4.2. A LOCADORA, quando solicitado, disponibilizará instrução para os funcionários da LOCATÁRIA na forma da cláusula 4.4. e nos termos da NR-18. Sendo desde já estipulado que o custo para realização de instrução nos termos de Norma diversa da NR-18 será de responsabilidade da LOCATÁRIA e cobrado em fatura complementar.
- 4.3. É responsabilidade da LOCATÁRIA informar a documentação necessária para realização de integração dos técnicos da LOCADORA, sendo que, eventual atraso no atendimento do chamando por falta de integração, não gerará nenhum tipo de desconto.
- 4.4. No ato da entrega do equipamento, a LOCADORA poderá disponibilizar à LOCATÁRIA, a possibilidade de instrução para seus empregados e/ou subcontratados, com o objetivo de demonstrar a correta operação e manipulação do equipamento. A instrução ocorrerá uma única vez, com duração de até 8 horas para uma equipe de 4 pessoas por equipamento com emissão do certificado de operadores de plataforma de trabalho aéreo, de segunda a sexta feira em horário comercial. Caso haja necessidade de mais instrução será cobrado o valor de 150,00 por pessoa. Sempre que o local a ser feita a instrução for superior a 120km da filial que for retirado o(s) equipamento(s), a LOCADORA deverá ser reembolsado pelos seguintes custos de deslocamento: hospedagem, passagens e pedágios, mais R\$ 1,50 por quilômetro rodado.
- 4.5. Caso haja a solicitação de instrução, será necessário o agendamento com a área de operação da filial da LOCADORA e envio por e-mail da relação dos funcionários a serem instruídos com as seguintes informações: nome completo, CPF ou RG, função e nome da empresa. A instrução somente terá validade com a emissão da carteira de habilitação por parte da LOCADORA.
- 4.6. Caso o operador da plataforma aérea opere o equipamento sem a devida carteira de habilitação ou certificado de instrução, a LOCATÁRIA assumirá todo e quaisquer danos materiais, morais e lucros cessantes que venham a ocorrer pela dispensa da instrução, bem como a inteira responsabilidade em caso de acidentes provocados por desconhecimento das características do equipamento, princípios básicos de segurança, erros de operação e falta de inspeção diária aos operadores e terceiros, isentando assim a pessoa jurídica da LOCADORA e de seus diretores, empregados e acionistas.

5. Faturamento e Condição de Pagamento

- 5.1. Faturamento: antecipado na saída do equipamento.
- 5.2. Faturas periódicas, de acordo com o período contratado, limitado a 30(trinta) dias.
- 5.3. Pagamento: 15 dias após a data do faturamento.
- 5.4. Caso haja devolução do equipamento antes do término do primeiro período desta proposta, a LOCATÁRIA fica obrigada a efetuar o pagamento de multa em 100,0% do valor do restante do contrato.

- 5.5. Caso o equipamento não seja devolvido no período contratado, a renovação será automática por iguais períodos. No caso de renovação, a LOCATÁRIA pagará pelos dias em que o equipamento ficou a sua disposição.
- 5.6. Em caso de não pagamento, será cobrado juros moratórios de 0,04% ao dia, contados da data de vencimento até o pagamento, e multa de 2,0% sobre o valor total em aberto, ficando desde já a LOCADORA autorizada a promover o protesto deste instrumento e os títulos de crédito dele decorrentes, bem como a inclusão da LOCATÁRIA nos órgãos de proteção ao crédito. A LOCADORA ainda cobrará o percentual de 10% ou 20% sobre o valor total da dívida, caso a cobrança venha ser extrajudicial ou judicial respectivamente.
- 5.7. Contagem do prazo da locação: o prazo estipulado para locação dos equipamentos será computado em dias corridos, compreendendo sábados, domingos e feriados, os quais serão inclusos no período de locação.
- 5.8. O contrato é baseado nas diárias do equipamento disponibilizado para a LOCATÁRIA, independentemente da quantidade de dias do mês.
- 5.9. Para fins de faturamento e medição, o dia de saída do equipamento não será cobrado, mas o dia de retorno do equipamento será cobrado normalmente, independentemente da hora de chegada ao depósito da LOCADORA.

6. Manutenção e Atendimento Técnico

- 6.1. É de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA a guarda e conservação do equipamento locado, desde o momento de sua retirada até a sua efetiva devolução na LOCADORA. Caso o frete seja por conta da LOCATÁRIA, é de sua responsabilidade o embarque e desembarque do equipamento.
- 6.2. Tanto na entrega como na devolução do equipamento a LOCADORA emitirá um check-list que será enviado via e-mail para o endereço da LOCATÁRIA especificado nesta proposta. No momento do recebimento do check-list, a LOCATÁRIA se compromete a verificar qualquer divergência existente e comunicar o fato dentro do prazo de 24(horas) a LOCADORA. A não comunicação importará em sua expressa aceitação da inspeção realizada pela LOCADORA e dos valores apurados dos danos, que deverão ser imediatamente reembolsados a LOCADORA e, desde já, reconhecidos como certos líquidos e exigíveis. Caso a LOCATÁRIA não receba o check-list, a mesma deve solicitar por escrito (e-mail) à filial da LOCADORA.
- 6.3. Eventuais danos ocasionados nos equipamentos, decorrentes da não verificação dos níveis de fluidos e lubrificantes, e devidamente comprovados, terão os custos suportados pela LOCATÁRIA, através de emissão de Nota de Débito pela LOCADORA.
- 6.4. Para os casos em que ocorrerem danos nos equipamentos causados por combustíveis adulterados e/ou contaminados, os custos referentes aos reparos serão suportados pela LOCATÁRIA, através de emissão de fatura pela LOCADORA.
- 6.5. Na ocorrência de defeito(s) ou acidente(s) no(s) equipamento(s), a LOCATÁRIA ficará obrigada a abrir o chamado de serviço por telefone, (85) 32502579, ou por e-mail, operacoesce@estaf.com.br, para a área de manutenção da LOCADORA, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h (exceto feriados). A LOCADORA terá um prazo de atendimento de 48 (quarenta e oito) horas úteis em locais que estejam a uma distância limite de 120km de suas filiais e 72 (setenta e duas) horas para outros locais.

- 6.6. Quando o(s) equipamento(s) se encontrar(em) a uma distância superior a 120KM da base mais próxima da LOCADORA, independentemente de ser manutenção preventiva ou corretiva a LOCADORA sempre cobrará na fatura seguinte ao chamado, todos os custos de deslocamentos: hospedagem, passagens e pedágios, mais R\$ 1,50 por quilômetro rodado, desde a saída do técnico até o seu retorno à base da LOCADORA.
- 6.7. Quando houver chamado de manutenção sem que o(s) equipamento(s) apresente(m) irregularidade(s) na operação, será cobrado da LOCATÁRIA todos os custos de deslocamentos: hospedagem, passagens e pedágios, mais R\$ 1,50 por quilômetro rodado, desde a saída do técnico até o seu retorno à base da LOCADORA, além do custo da hora trabalhada no valor de 150,00/hora, como visita improdutiva.
- 6.8. Em caso de alteração do endereço dos equipamentos sem o consentimento escrito da LOCADORA, a LOCATÁRIA assumirá os custos decorrente dessa ação, inclusive, a troca de endereço sem o consentimento será parâmetro para configuração de visita improdutiva.
- 6.9. Caso os defeitos não tenham ocorrido por responsabilidade da LOCATÁRIA, o tempo em que o equipamento ficar parado será creditado na fatura do mês subsequente ao evento, caso ultrapasse o prazo de atendimento especificado na cláusula 6.5.
- 6.10. Caso os defeitos tenham ocorrido por responsabilidade da LOCATÁRIA, não haverá descontos na locação do equipamento parado e será cobrada a hora trabalhada do técnico no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além de peças e serviços necessários para o conserto. Caso haja necessidade de troca do(s) equipamento(s) locado(s), o custo de mobilização e desmobilização será por conta da LOCATÁRIA.
- 6.11. No caso de não existir possibilidade de realização do atendimento técnico no local onde se encontra o equipamento, a LOCATÁRIA arcará com todas as despesas de envio e retirada do equipamento até a filial mais próxima da LOCADORA.
- 6.12. A ART – Anotação de Responsabilidade Técnica será emitida pela LOCADORA, sendo custeada pela LOCATÁRIA, tendo como parâmetro o valor total da presente proposta, a saber:
- Até R\$ 8.000,00 custo da ART R\$ 110,00 (cento e dez reais);
 - De R\$ 8.000,01 até R\$ 15.000,00 custo da ART R\$ 190,00 (cento e noventa reais);
 - Acima de R\$ 15.000,01 custo da ART R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
- 6.13. Responsabilidade pelos reparos: os reparos necessários serão efetuados, única e exclusivamente pela LOCADORA ou pessoa por ele expressamente autorizada, sob pena de responsabilização da LOCATÁRIA pelos danos eventualmente causados aos equipamentos.

7. Proteção do Equipamento

- 7.1. A Proteção opcional será cobrada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da diária de cada equipamento, tendo como mínimo o valor de R\$100,00 (cem reais) por equipamento no período de 30 dias.

- 7.2. A LOCATÁRIA poderá optar pela contratação de proteção disponibilizado pela LOCADORA, nesse caso, a LOCATÁRIA deve obrigatoriamente acessar o site <https://estaf.com.br/protacao-equipamento/> para ter acesso aos termos da CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RISCOS DIVERSOS da Berkley Seguros, ficando inteiramente vinculada às condições da referida apólice de forma absoluta, independentemente de qualquer declaração ou acordo feito por funcionário da LOCADORA, que será para todos os efeitos desconsiderados tanto na forma escrita quanto na forma verbal.
- 7.3. Os danos causados por má utilização não estão cobertos por essa proteção, ficando a LOCATÁRIA responsável pelo pagamento de todos os custos de reparação.
- 7.4. Caso a LOCATÁRIA não opte pela cobertura de proteção, será mantida sua responsabilidade descrita na cláusula 6, sendo que, caso a reparação de eventual dano no equipamento locado, ou mesmo sua restituição total, seja efetuado pela seguradora contratada diretamente para a LOCADORA, pode a seguradora regressivamente requerer da LOCATÁRIA a restituição do valor despendido, nos termos do artigo 934 do Código Civil.
- 7.5. Os principais Riscos Cobertos por essa Proteção, sob às CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RISCOS DIVERSOS da Berkley Seguros, são:
- 7.5.1. Roubo qualificado praticado por terceiros objetivando o equipamento segurando;
 - 7.5.2. Furto Qualificado praticado por terceiros objetivando o equipamento segurando;
 - 7.5.3. Explosão de qualquer natureza;
 - 7.5.4. Responsabilidade civil;
 - 7.5.5. Danos elétricos, e outros conforme a apólice.
- 7.6. Os principais Riscos Excluídos da cobertura de proteção, sob às CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO DE RISCOS DIVERSOS da Berkley Seguros, incluindo, mas não se limitando, são:
- 7.6.1. Furto, roubo, extorsão, apropriação indébita e estelionato praticado contra o patrimônio do Segurado por seus funcionários ou prepostos, arrendatários ou cessionários, representantes legais, quer agindo por conta própria ou mancomunados com terceiros;
 - 7.6.2. Furto simples sem emprego de violência e que não tenha deixado vestígio;
 - 7.6.3. Estouros, cortes e outros danos causados a pneumáticos ou câmaras de ar, bem como arranhões em superfícies polidas ou pintadas, salvo se resultarem de evento coberto por esta apólice;
 - 7.6.4. Sobrecarga, ou seja, carga que exceda a capacidade normal de operação dos equipamentos segurados;
 - 7.6.5. Negligência, imprudência ou imperícia do Segurado e de seus funcionários ou prepostos com relação à utilização dos equipamentos e os meios utilizados para salvá-los e preservá-los antes, durante ou após a ocorrência de qualquer sinistro;
 - 7.6.6. Roubo simples sem emprego de violência e que não tenha deixado vestígio;
 - 7.6.7. Atos praticados por ação ou omissão do Segurado, causados por má-fé;
 - 7.6.8. Incêndio decorrente de causa interna inclusive se decorrente de dano elétrico;
 - 7.6.9. Operações dos equipamentos segurados em superfícies cuja inclinação/declividade seja superior ao máximo estipulado pelo fabricante;

- 7.6.10. Utilização de equipamentos expostos a condições anormais e extremas de operação, temperatura e pressão, tais como, mas não se limitando às operações em topo de prédios; operações em demolições de quaisquer estruturas ou construções; operações em proximidade de fornos e/ou caldeiras e demais operações que venham a comprometer as recomendações do fabricante;
- 7.7. A comunicação de sinistro deverá ser feita através de e-mail: tesouraria@estaf.com.br. O segurado deverá encaminhar carta com a descrição detalhada do evento ocorrido com data e horário do fato, relacionando os bens atingidos e as respectivas estimativas e contato para agendamento da vistoria. É obrigatório o isolamento da área e a não manipulação do equipamento.
- 7.8. **Caso a LOCATÁRIA opte pela Proteção do Equipamento, a assinatura dessa proposta é a declaração da ciência do teor e a adesão de todos os termos e condições contidas na apólice da Berkley seguros, vinculando LOCADORA E LOCATÁRIA em caráter irrevogável e irretratável.**

8. Da Lei De Proteção de Dados

- 8.1. Obrigações mútuas: As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente Contrato, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 ("Marco Civil da Internet"), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), no que couber e conforme aplicável. As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e sub-contratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.
- 8.2. Se qualquer uma das Partes receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar a outra Parte, dentro de cinco (5) dias úteis. Neste caso, a parte notificada cooperará com a Parte notificante.
- 8.3. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade regulatória competente;
- 8.4. Em caso de violação ou suspeita de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 72 horas (setenta e duas) horas úteis da ciência do fato. Tal notificação deverá conter, no mínimo:
- I – a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - II – informações sobre os titulares envolvidos;
 - III – informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - IV – os riscos relacionados ao incidente;
 - V – as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou migrar os efeitos do prejuízo causado.
- 8.5. No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;

- 8.6. Na hipótese de término do presente Contrato e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos no Contrato, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro;
- 8.7. As partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de suas ações ou omissões, observados os termos do contrato, inclusive quando pela falta de adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito do contrato.

9. Observações Contratuais

- 9.1. A devida proposta somente terá validade quando realizada a verificação da disponibilidade de equipamento(s) e da análise cadastral do cliente por parte da LOCADORA.
- 9.2. Validade desta proposta: 30(trinta) dias.
- 9.3. Reajuste contratual: Nos contratos acima de 12 meses o reajuste ocorrerá pela variação positiva do IGPM, entretanto, quando o contrato tiver período não superior a 12 meses e for submetido à renovação o reajuste será aplicado em percentual acordado entre as partes.
- 9.4. A devolução dos equipamentos e o acesso dos mesmos à área interna da LOCADORA somente serão considerados mediante apresentação da nota fiscal de devolução que deverá constar os dados do(s) equipamento(s) (número de série, modelo e valor), emitido pela LOCATÁRIA, a qual assume exclusiva e integral responsabilidade decorrente de sua omissão e emissão.
- 9.5. Caso no ato da devolução dos equipamentos for constatado a falta de algum item acessório como mas não se limitando a extintor, manuais e chaves a LOCADORA faturará o custo automaticamente após 72 horas do retorno do equipamento. A LOCADORA poderá cancelar a fatura se a LOCATÁRIA devolver o item faltante até a data de vencimento do boleto.
- 9.6. Responsabilidade por danos aos equipamentos: em caso de destruição parcial ou total, motivada por incêndio, queda, uso inadequado, danos durante o transporte quando o mesmo for de responsabilidade da LOCATÁRIA ou caso de furto ou roubo, extravio, ou por qualquer outro motivo não especificado neste instrumento, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de mercado do equipamento e/ou pagará o valor equivalente aos reparos, caso os equipamentos venham comportar tais consertos, sendo certo que, neste caso, o aluguel continuará a ser cobrado normalmente, até que a máquina nova lhe seja entregue ou sejam concluídos os reparos e a máquina esteja em perfeitas condições de uso.
- 9.7. Título executivo extrajudicial: apurado qualquer débito pendente em razão desta proposta (de qualquer natureza), o valor poderá ser exigido através de execução de título executivo extrajudicial fundada na lei 13105/15 art. 783 e art. 784 inciso iii, novo código de processo civil.
- 9.8. Vedação de cessão dos equipamentos: é vedado a LOCATÁRIA emprestar, arrendar ou sublocar os equipamentos locados, ou por qualquer forma ceder seu uso a terceiros, ainda que a título gratuito, bem como transferi-los para outro local que não o indicado nesta proposta, sem autorização prévia e escrita da LOCADORA.

- 9.9. Extinção antecipada da proposta/contrato: a LOCADORA poderá declarar antecipadamente extinto este instrumento, independente de interpelação, aviso ou notificação, motivando a imediata devolução dos equipamentos, na ocorrência dos seguintes eventos: a) falta de cumprimento de quaisquer das obrigações deste instrumento; b) protesto legítimo de título de crédito, insolvência, decretação de falência, cessação de atividades ou liquidação judicial ou extrajudicial da LOCATÁRIA; c) o não pagamento, quando vencido, de qualquer débito que decorra direta ou indiretamente deste instrumento; e) se a LOCATÁRIA transferir a terceiros os direitos ou obrigações que adquiriu neste instrumento, sem prévio consentimento por escrito da LOCADORA; f) se a LOCATÁRIA utilizar inadequadamente os equipamentos locados, ou utilizá-los para fins diversos do que os previstos neste instrumento.
- 9.10. Sem que caiba qualquer reclamação ou indenização, a LOCADORA poderá rescindir o contrato imotivadamente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
- 9.11. Liberalidade das obrigações: A não exigência do cumprimento pontual e integral de qualquer das obrigações decorrentes deste contrato, ou a ausência de exercício de qualquer direito ou faculdade ora atribuídas, será interpretado como mera tolerância e a título de liberalidade, e não importará na renúncia aos direitos e faculdades não exercidos nem em precedente, novação ou renovação de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, que para todos os efeitos continuará em pleno vigor.
- 9.12. Foro contratual: as partes elegem o foro da comarca do estabelecimento empresarial da filial da LOCADORA contratada como único competente para dirimir qualquer conflito decorrente da presente proposta renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento e seus termos, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

E por estarem de acordo, assinam as partes este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito, condição indispensável para liberação do(s) equipamento(s) para locação. A aceitação desta proposta fará com que esta se converta em contrato, sendo o único e bastante instrumento para regular a presente locação.



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>



LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICUDA

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

13 de agosto de 2021 11:02

Para: kamilla.correa@estaf.com.br

Bom Dia!

Vimos solicitar cotação de preços, para servir de orçamento para realização de Processo Licitatório. Ao enviar sua cotação por meio eletrônico ou físico, assegurar-se de que esteja no papel timbrado, com os dados da empresa, validade da proposta, assinada e em formato pdf (Adobe Reader). Certos de seu retorno, antecipamos nossos agradecimentos, e em caso de dúvida, por gentileza entrar em contato.

Atenciosamente.

Sidney Siqueira

Presidente da Central de Compras
85 3336.6020

Prefeitura Municipal de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86
Av. Presidente Castelo Branco, 5100 - Centro
Horizonte - Ceará - CEP: 62880-060



LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA.xls

353K



PREFEITURA DE
HORIZONTE

PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>



LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICUDA

Kamilla Correa | Estaf Equipamentos <kamilla.correa@estaf.com.br>

13 de agosto de 2021 11:52

Para: PMH - Setor de Compras <departamentodecompras@horizonte.ce.gov.br>

Oi Edmilson/Sidney, tudo bem?

Segue o orçamento da plataforma, todavia nesse momento não tenho o equipamento disponível.

Atenciosamente | Regards,

Kamilla Corrêa | Comercial | Plataformas Aéreas e Geradores

kamilla.correa@estaf.com.br

(+55 85) 9 9257-8241

www.estaf.com.br



Esta mensagem (incluindo anexos, se houver) contém informações confidenciais para o destinatário e tem fins específicos e é protegida por lei.

Se você não é o destinatário desta mensagem, você deve apagá-la. Qualquer divulgação, cópia ou distribuição desta mensagem, ou qualquer ação tomada com base em tal, é estritamente proibida.

This message (including attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should delete this message. Any disclosure, copying, or distribution of this message, or the taking of any action based on it, is strictly prohibited.

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

28494_0_PREFEITURA DE HORIZONTE.pdf
332K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.184.785/0009-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2014
NOME EMPRESARIAL ESTAF EQUIPAMENTOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV GENERAL OSORIO DE PAIVA	NÚMERO 4500	COMPLEMENTO *****
CEP 60.731-534	BAIRRO/DISTRITO BOM JARDIM	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@ESTAF.COM.BR	TELEFONE (85) 3250-2579/ (81) 3444-6300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 14:05:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

**REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO
ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE**

↓

↓

Cronograma Físico-Financeiro



PREFEITURA DE

HORIZONTE

DE MÃOS DADAS COM VOCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBRA

REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE

TABELAS:

SEINFRA GOV CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO: SINAPI (MAIO/2021) SEM DESONERAÇÃO; COTAÇÕES DE MERCADO

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 112,76%(HORA) 71,07%(MÊS)

DATA-BASE: JULHO DE 2021

BDI: 19,21%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																		
ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS			150 DIAS			GERAL	
		PREÇO TOTAL (R\$)	%		PREÇO TOTAL (R\$)	%		PREÇO TOTAL (R\$)	%		PREÇO TOTAL (R\$)	%		PREÇO TOTAL (R\$)	%		PREÇO TOTAL (R\$)	PERC. DO TOTAL (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.225,22	100,00%		R\$ -	0,00%		R\$ -	0,00%		R\$ -	0,00%		R\$ -	0,00%		R\$ 9.225,22	0,69%
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 9.708,57	21,22%		R\$ 9.383,74	20,51%		R\$ 9.383,74	20,51%		R\$ 9.383,74	20,51%		R\$ 7.892,22	17,25%		R\$ 45.752,00	3,43%
3.0	PLATAFORMA METÁLICA DE SUPORTE DOS PROJETORES DE ILUMINAÇÃO	R\$ 42.048,44	25,00%		R\$ 42.048,44	25,00%		R\$ 42.048,44	25,00%		R\$ 42.048,44	25,00%		R\$ -	0,00%		R\$ 168.193,76	12,60%
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 222.295,83	20,00%		R\$ 222.295,83	20,00%		R\$ 222.295,83	20,00%		R\$ 222.295,84	20,00%		R\$ 222.295,84	20,00%		R\$ 1.111.479,16	83,28%
	TOTAL SIMPLES	R\$ 283.278,06	21,22%		R\$ 273.728,01	20,51%		R\$ 273.728,01	20,51%		R\$ 273.728,02	20,51%		R\$ 230.188,06	17,25%		R\$ 1.334.650,14	100,00%
	TOTAL ACUMULADO SIMPLES	R\$ 283.278,06	21,22%		R\$ 557.006,07	41,73%		R\$ 830.734,08	62,24%		R\$ 1.104.462,10	82,75%		R\$ 1.334.650,16	100,00%			

Fco. Sousa de Oliveira Neto

Eng. Eletricista - Prof. Mun. de Horizonte

Mat. 125406-5 - RNP 061442375

741

FLS.

Rubrica



Ricardo Dantas Pampaio

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Horizonte

**REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO
ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE**

Memorial de Cálculo de Quantitativos

OBRA: REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE

TABELAS: SEINFRA GOV CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI (MAIO/2021) SEM DESONERAÇÃO; COTAÇÕES DE MERCADO.

DATA-BASE: ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 112,76% (HORA); 71,07% (MÊS).

BDI: JULHO DE 2021.

BDI: 19,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR	FATOR	COMENTÁRIOS
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M²	12,00	4,00	3,00	Placa da Obra - 4,0 m de largura x 3,0 m de altura
1.2	C4584	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	UT	190,00	190,00	1,00	Elaboração de Projeto Estrutural, conforme Memorial Descritivo
2.1	CPMH-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	100,00	1,00	Administração Local da Obra
3.1	CPMH-02	PLATAFORMA TIPO GAIOLA, COM ESCADA, GUARDA CORPO E SUPORTE PARA ATÉ 24 PROJETORES PARA TORRE DE ILUMINAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4,00	1,00	Uma plataforma para cada uma das quatro torres de iluminação
							Condutores de Fase e de Aterramento para as Torres 01 e 02
							Torre 01 - Condutores de Fase:
				23,00	23,00	1,00	Subida Torre 01
				1,84	1,84	1,00	Reserva Técnica Torre 01
				24,84			Soma
				12,00	3,00	4,00	Quatro circuitos trifásicos
				298,08			Total Condutores de Fase Torre 01
							Torre 01 - Conductor de Aterramento:
				23,00	23,00	1,00	Subida Torre 01
				1,84	1,84	1,00	Reserva Técnica Torre 01
				24,84			Total Conductor de Aterramento Torre 01
							Torre 02 - Condutores de Fase:
				23,00	23,00	1,00	Subida Torre 02
4.1	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	23,00	23,00	1,00	



OBRA:

TABELAS:

DATA-BASE:

BOL:

REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE

SEINFRA GOV CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO: SINAPI (MAIO/2021) SEM DESONERAÇÃO: COTAÇÕES DE MERCADO.

ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 112,76%(HORA); 71,07%(MÊS).

JULHO DE 2021.

19,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR	COMENTÁRIOS
				1,84	1,84	Reserva Técnica Torre 02
				110,00		Distância entre as Torres 01 e 02
				134,84		Soma
				12,00	3,00	Quatro circuitos trifásicos
				1.618,08	4,00	Total Condutores de Fase Torre 02
						Torre 02 - Condutor de Aterramento:
				23,00	23,00	Subida Torre 02
				1,84	1,84	Reserva Técnica Torre 02
				110,00		Distância entre as Torres 01 e 02
				134,84		Total Condutor de Aterramento Torre 02
				2.075,84		Total Condutores de Fase e de Aterramento para as Torres 01 e 02
4.2	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT PI CABOS ATE 16MM2	UN	8,00	8,00	Estimativa de conectores para conexões/emendas dos cabos de 10 mm²
						Condutores Neutro comum para os circuitos das Torres 01 e 02
						Torre 01 - Condutor Neutro:
				23,00	23,00	Subida Torre 01
				1,84	1,84	Reserva Técnica Torre 01
				24,84		Total Condutor Neutro Torre 01
4.3	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M			Torre 02 - Condutor Neutro:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. 244

Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS
HIDRICOS

OBRA:	REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE
TABELAS:	SEINFRA GOV CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI (MAIO/2021) SEM DESONERAÇÃO; COTAÇÕES DE MERCADO.
DATA-BASE:	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 112,76%(HORA); 71,07%(MÊS).
BDI:	JULHO DE 2021.
	19,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR	COMENTÁRIOS
				23,00	23,00	Subida Torre 02
				1,84	1,84	Reserva Técnica Torre 02
				110,00		Distância entre as Torres 01 e 02
				134,84		Total Condutor Neutro Torre 02
				159,68		Total Condutores Neutro comum para os circuitos das Torres 01 e 02
4.4	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	8,00	8,00	Estimativa de conectores para conexão/emendas dos cabos de 25 mm²
						Quantidade de eletroduto de PVC rígido de 1/2", incluindo curvas e luvas, para ligação dos 24 projetores ao quadro de ligações na base da estrutura de cada torre (m).



Handwritten signature/initials.

Handwritten mark/initials.

Handwritten signature/initials.

OBRA:	REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE
TABELAS:	SEINFRA GOV CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI (MAIO/2021) SEM DESONERAÇÃO; COTAÇÕES DE MERCADO.
DATA-BASE:	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 112,76%(HORA); 71,07%(MÊS).
BDI:	JULHO DE 2021.
	19,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR	FATOR	COMENTÁRIOS
							PLATAFORMA COM SUPORTE DE PROJETORES PARA TORRE DE ILUMINAÇÃO VISTA FRONTAL



3

2



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS
HIDRICOS

OBRA:	REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE
TABELAS:	SEINFRA GOV CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI (MAIO/2021) SEM DESONERAÇÃO; COTAÇÕES DE MERCADO.
DATA-BASE:	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 112,76%(HORA); 71,07%(MÊS).
BDI:	JULHO DE 2021. 19,21%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS																														
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR	COMENTÁRIOS																								
4.5	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M			DISPOSIÇÃO DOS PROJETORES NAS TORRES Quantidade de eletroduto de PVC rígido de 1/2", incluindo curvas e luvas, para ligação dos 24 projetores ao quadro de ligações na base da estrutura de cada torre (m). <table><tr><td>P1:</td><td>$= ((1,68/2) + (3*0,70) + 1,68)$</td><td>4,62</td></tr><tr><td>P2:</td><td>$= ((1,68/2) + (3*0,70) + (1,68/2))$</td><td>3,78</td></tr><tr><td>P3:</td><td>$= ((1,68/2) + (3*0,70))$</td><td>2,94</td></tr><tr><td>P4=P3:</td><td>$= ((1,68/2) + (3*0,70))$</td><td>2,94</td></tr><tr><td>P5=P2:</td><td>$= ((1,68/2) + (3*0,70) + (1,68/2))$</td><td>3,78</td></tr><tr><td>P6=P1:</td><td>$= ((1,68/2) + (3*0,70) + 1,68)$</td><td>4,62</td></tr><tr><td>P7:</td><td>$= (1,68/2) + (2*0,70) + 1,68$</td><td>3,92</td></tr><tr><td>P8:</td><td>$= (1,68/2) + (2*0,70) + (1,68/2)$</td><td>3,08</td></tr></table>	P1:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + 1,68)$	4,62	P2:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + (1,68/2))$	3,78	P3:	$= ((1,68/2) + (3*0,70))$	2,94	P4=P3:	$= ((1,68/2) + (3*0,70))$	2,94	P5=P2:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + (1,68/2))$	3,78	P6=P1:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + 1,68)$	4,62	P7:	$= (1,68/2) + (2*0,70) + 1,68$	3,92	P8:	$= (1,68/2) + (2*0,70) + (1,68/2)$	3,08
							P1:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + 1,68)$	4,62																					
							P2:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + (1,68/2))$	3,78																					
							P3:	$= ((1,68/2) + (3*0,70))$	2,94																					
							P4=P3:	$= ((1,68/2) + (3*0,70))$	2,94																					
							P5=P2:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + (1,68/2))$	3,78																					
							P6=P1:	$= ((1,68/2) + (3*0,70) + 1,68)$	4,62																					
							P7:	$= (1,68/2) + (2*0,70) + 1,68$	3,92																					
							P8:	$= (1,68/2) + (2*0,70) + (1,68/2)$	3,08																					

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS							
OBRA:	REFORMA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO DOMINGÃO EM HORIZONTE - CE						
TABELAS:	SEINFRA GOV CE 27.1 SEM DESONERAÇÃO; SINAPI (MAIO/2021) SEM DESONERAÇÃO; COTAÇÕES DE MERCADO.						
DATA-BASE:	ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO: 112,76% (HORA); 71,07% (MÊS).						
BDI:	JULHO DE 2021.						
	19,21%						
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	FATOR	FATOR	COMENTÁRIOS
					2,24		$P9: = (1,68/2) + (2 \times 0,70)$
					2,24		$P10 = P9: = (1,68/2) + (2 \times 0,70)$
					3,08		$P11 = P8: = (1,68/2) + (2 \times 0,70) + (1,68/2)$
					3,92		$P12 = P7: = (1,68/2) + (2 \times 0,70) + 1,68$
					3,22		$P13: = (1,68/2) + 0,70 + 1,68$
					2,38		$P14: = (1,68/2) + 0,70 + (1,68/2)$
					1,54		$P15: = (1,68/2) + 0,70$
					1,54		$P16 = P15: = (1,68/2) + 0,70$
					2,38		$P17 = P14: = (1,68/2) + 0,70 + (1,68/2)$
					3,22		$P18 = P13: = (1,68/2) + 0,70 + 1,68$
					2,52		$P19: = (1,68/2) + 1,68$
					1,68		$P20: = (1,68/2) + (1,68/2)$
					0,84		$P21: = 1,68/2$
					0,84		$P22 = P21: = 1,68/2$
					1,68		$P23 = P20: = (1,68/2) + (1,68/2)$
					2,52		$P24 = P19: = (1,68/2) + 1,68$
					1,31		Reserva técnica
					66,83		Total para cada torre (m)
					267,32		Total para as quatro torres (m)
4.6	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M				Quantidade de cabo PP, 450/750V, 3x2,5 mm ² para ligação dos 24 projetores ao quadro de ligações na base da estrutura de cada torre (m). => Cálculo conforme item 4.5.



Handwritten signature.

Handwritten signature.